



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 349/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo SEI nº [0004813-97.2022.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para funcionarem como fiscais regionais das contratações de aquisição de bens e serviços efetivadas pelo TRE/AL nas Eleições de 2022, como parte da logística para execução do pleito eleitoral, de forma a compor os Núcleos de Apoio Administrativo (NADs), os seguintes servidores:

NAD	SEDE	ZONAS ELEITORAIS DA ABRANGÊNCIA		COMPOSIÇÃO
1	MACEIÓ	1ª	MACEIÓ	JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA
		2ª	MACEIÓ	DIANA CARVALHO VAN DER LEY LIMA
		3ª	MACEIÓ	RODRIGO FERREIRA MOURA
				MAURÍCIO MARCELINO ALVES
				JOSÉ CARLOS DE SOUZA
		33ª	MACEIÓ	
		54ª	MACEIÓ	
		6ª	ATALAIA	
		8ª	PILAR	
		15ª	RIO LARGO	

NAD	SEDE	ZONAS ELEITORAIS DA ABRANGÊNCIA		COMPOSIÇÃO
		26 ^a	MARECHAL DEODORO	
2	ARAPIRACA	22 ^a	ARAPIRACA	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO
		55 ^a	ARAPIRACA	
		20 ^a	TRAIPU	
		44 ^a	GIRAU DO PONCIANO	
		49 ^a	SÃO SEBASTIÃO	
3	DELMIRO GOUVEIA	40 ^a	DELMIRO GOUVEIA	LISIANA TEIXEIRA CINTRA
		27 ^a	MATA GRANDE	
		39 ^a	ÁGUA BRANCA	
4	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	18 ^a	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ANTENOR JOSÉ NUNES NETO
		34 ^a	TEOTÔNIO VILELA	
		47 ^a	CAMPO ALEGRE	
		48 ^a	BOCA DA MATA	
5	PENEDO	13 ^a	PENEDO	AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
		7 ^a	CORURIBE	
		37 ^a	PORTO REAL DO	

NAD	SEDE	ZONAS ELEITORAIS DA ABRANGÊNCIA		COMPOSIÇÃO	
			COLÉGIO		
6	PORTO CALVO	14 ^a	PORTO CALVO	RUI CARLOS GALVÃO	
		12 ^a	PASSO DE CAMARAGIBE		
		17 ^a	SÃO LUÍS DO QUITUNDE		
		53 ^a	JOAQUIM GOMES		
7	SANTANA DO IPANEMA	19 ^a	SANTANA DO IPANEMA	ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES	
		11 ^a	PÃO DE AÇÚCAR		
		29 ^a	BATALHA		
		31 ^a	MAJOR ISIDORO		
		46 ^a	CACIMBINHAS		
		50 ^a	MARAVILHA		
		51 ^a	SÃO JOSÉ DA TAPERA		
8	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	10 ^a	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR	
		28 ^a	QUEBRANGULO		
		45 ^a	IGACI		
9	UNIÃO DOS	21 ^a	UNIÃO DOS PALMARES	MARCELO DA SILVA VIANA	

NAD	SEDE	ZONAS ELEITORAIS DA ABRANGÊNCIA		COMPOSIÇÃO
	PALMARES	5ª	VIÇOSA	
		9ª	MURICI	
		16ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	

Art. 2º Os Chefes dos Cartórios Eleitorais atuarão como fiscais imediatos dos serviços prestados em suas respectivas zonas eleitorais, cabendo-lhes, além de outros encargos correlatos:

a) anotar em registros próprios, ou informar as eventuais falhas detectadas, comunicando ao respectivo NAD as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

b) preencher relatório, de acordo com modelo-padrão a ser oportunamente elaborado, encaminhando-o aos Gestores do Contrato; e

c) atender, prontamente, às recomendações emanadas dos Gestores do Contrato e da Administração do Tribunal.

Parágrafo único. O disposto na alínea "a" deste artigo não exclui a comunicação direta do Chefe de Cartório com a contratada, caso entenda necessário à boa condução dos trabalhos eleitorais.

Art. 3º Os gestores e fiscais acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 20 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas do dia 16/02/2017.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Administração do Tribunal coordenar os trabalhos dos Núcleos de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Os trabalhos a cargo dos Núcleos de Apoio Administrativo (NADs) serão executados entre os dias 29 de setembro e 02 de outubro de 2022, no primeiro turno, e entre os dias 27 e 30 de outubro de 2022, na hipótese de segundo turno.

Art. 5º As contratações que serão fiscalizadas pelos Núcleos de Apoio Administrativo constam do link: https://static.tre-al.jus.br/portal/eleicoes/2022/Contratos/Contratos_eleicoes_2022.pdf.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Presidência nº 316/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de agosto de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente